

(235) 06.002.10.301.0010.2037.3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 1.500.100.2000 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

(240) 06.002.10.301.0010.2038.3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 1.500.100.2000 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

(246) 06.002.10.301.0010.2039.3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 1.500.100.2000 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

(253) 06.002.10.302.0011.2041.3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 1.500.100.2000 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

(265) 06.002.10.302.0011.2043.3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 1.500.100.2000 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

(272) 06.002.10.303.0012.2044.3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 1.500.100.2000 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

(279) 06.002.10.304.0013.2045.3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 1.500.100.2000 – Identificação das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

(285) 06.002.10.305.0026.2071.3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 1.500.100.2000 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica, Ambiental e do Trabalhador.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA.

07.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(295) 07.001.08.122.0016.2049.3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

07.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

(317) 07.002.08.243.0014.1045.3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 1.660.000.0000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

(320) 07.002.08.244.0014.1042.3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

(325) 07.002.08.244.0016.2050.3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

07.003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE

(335) 07.003.08.244.0019.2054.3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, URBANISMO E SANEAMENTO

08.001 – DIVISÃO DE URBANISMO

(343) 08.001.15.451.0001.2055.3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

09.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(386) – 09.001.20.122.0001.2062.3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

10.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(418) 10.001.27.812.0024.2066.3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

12 – GABINETE DO PREFEITO

12.001 – GABINETE DO PREFEITO

(430) 12.001.04.122.0025.2067.3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte: 1.500.000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos

Vigência do Contrato: 23 de Agosto de 2024.

Data de assinatura: 23/08/2023.

Signatários:

CLAUDIOMIRO JACINTO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

LEANDRO DELAZERI
Pela Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ATO

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 62/2023 – TERMO DE FOMENTO - Processo nº 905399/2023. Objeto: Promover o repasse financeiro de recursos que se destinam a contribuir para o custeio das despesas para a Associação 4º Bravo Lutas para execução do Projeto "4º BRAVO LUTAS" que será no valor global de \$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais que será repassado em 01 (uma) única parcela conforme plano de ação 2023, repassada em 01 (uma) parcela única, segundo Plano de Aplicação. O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande, 24 de agosto de 2023. ANA CRISTINA VIEIRA E SILVA - Secretária Municipal de Assistência Social.

TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DA ADESÃO Nº 31/2023

Processo nº. 901830/2023. Ata de Registro de Preços nº. 002/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 002/2023 da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar de Mato

Grosso, no qual as empresas vencedoras cujas especificações atendem as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente: Tratores, Grades, Carretas e Colhedoras de Forragens, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço, para atender a Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT, conforme condições e quantitativos previstos neste Termo de Referência n.º 07/2023, publicada no dia 22/08/2023 no Jornal Oficial Eletrônico do Município do Estado de Mato Grosso página 406. No dia 23/08/2023 no Diário Oficial de Contas página 83 e Jornal Estadão Mato Grosso página 7. Várzea Grande-MT, 28 de agosto de 2023. Luiz Celso de Moraes Oliveira - Secretário Municipal de Viação e Obras e Jean Lucas Teixeira de Carvalho - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 25/2023 - MENOR PREÇO GLOBAL

Processo nº 897255/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para a URBANIZAÇÃO DA PRAÇA NOSSA SENHORA DA GUIA (ROTATÓRIA AEROPORTO), LOCALIZADA NA CONFLUÊNCIA DAS AVENIDAS SEM. FILINTO MULLER, AV. GOV. JOÃO PONCE DE ARRUDA E AV. PRES. ARTHUR BERNARDES NO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE/MT. Após análise dos documentos de habilitação, atendendo ao Instrumento Convocatório, a CPL ACATA o parecer técnico elaborado pela Equipe Técnica da Secretaria de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, e DECLARA: **HABILITADA** a licitante: **SAMEDAL ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ Nº 27.203.302/0001-13. E **INABILITADA** as licitantes: **CONENGE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** inscrita no CNPJ Nº 14.930.440/0001-52, **CEOENGENS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ Nº 37.114.663/0001-47 e **INVESTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** inscrita no CNPJ Nº 21.857.277/0001-05. Isto posto, a CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com o Item 14 do Edital e Art. 109 da Lei 8.666/93. O presente documento encontra-se disponibilizado no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande/MT, 28 de agosto de 2023. Sílvia Mara Gonçalves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N. 26/2023 - MENOR PREÇO GLOBAL

Processo nº 898944/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e drenagem nos logradouros: Rua Pará, Rua R, Rua Vila Nova, Travessa S-D localizados no Bairro Jardim Parque Del Rey e Acesso IFMT localizada no Bairro Chapéu do Sol, no Município de Várzea Grande/MT. Após análise dos documentos de habilitação, atendendo ao Instrumento Convocatório, a CPL ACATA o parecer técnico elaborado pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Viação e Obras, e DECLARA: **HABILITADA** as licitantes: **ULTRAMIX AGREGADOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ nº 44.652.938/0001-61. E **INABILITADA** as empresas: **CEOENGENS CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 37.114.663/0001-47, **AGAPE CONSTRUTORA LTDA** inscrita no CNPJ nº 00.201.966/0001-97 e **APX CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ nº 37.827.800/0001-90. A Presidente da CPL indaga aos representantes das licitantes, se há interesse na interposição de recurso contra a decisão proferida na fase de habilitação, onde os representantes declinam. O presente documento encontra-se disponibilizado no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande/MT, 17 de agosto de 2023. Sílvia Mara Gonçalves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E RESULTADO TOMADA DE PREÇOS N. 26/2023 - MENOR PREÇO GLOBAL

Processo nº 898944/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e drenagem nos logradouros: Rua Pará, Rua R, Rua Vila Nova, Travessa S-D localizados no Bairro Jardim Parque Del Rey e Acesso IFMT localizada no Bairro Chapéu do Sol, no Município de Várzea Grande/MT. Após análise das propostas de preços, atendendo ao Instrumento Convocatório, a CPL ACATA o parecer técnico elaborado pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Viação e Obras, e DECLARA: **CLASSIFICADA E VENCEDORA** do certame a licitante: **ULTRAMIX AGREGADOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA (EPP)**, inscrita no CNPJ Nº 44.652.938/0001-61, com o valor global de R\$ 893.928,20 (oitocentos e noventa e três mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte centavos). A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com o Item 11 do Edital e Art. 109 da Lei 8.666/93. O presente documento encontra-se disponibilizado no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande/MT, 24 de agosto de 2023. Sílvia Mara Gonçalves - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

LICITAÇÃO

GLOBAL

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS N. 29/2023 – MENOR PREÇO

Processo nº 904557/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e drenagem nos logradouros: Travessa Antonio Pereira, Travessa Antonio Pereira cont. e Rua Salgado Filho localizados no Bairro Ipase, e Rua Sete localizada no Bairro Jardim Esmeralda, no Município de Várzea Grande/MT, de acordo com as especificações descritas neste Projeto e seus anexos. A realização está prevista para o dia 19 de setembro de 2023, às 08h30min (horário local), endereço: Sala de Licitações da Secretária Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, localizada na Avenida Castelo Branco n.º 2.500, Água Limpa, CEP 78.125-700. – Várzea Grande/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados na Comissão de Licitação na Secretaria Municipal de Viação e Obras de Várzea Grande/MT, em dias úteis, das 08h00min às 12h00min, a ser disponibilizado através de mídia digital, ou outro dispositivo que permita a gravação de arquivos, ou gratuitamente no site: www.varzeagrande.mt.gov.br, no campo Licitações, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo obrigatoriamente. Várzea Grande – MT, 28 de agosto de 2023. Luiz Celso Moraes de Oliveira- Secretário Municipal de Viação e Obras.

KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA

Prefeito Municipal

**RESOLUÇÃO Nº 01/2023 – CONCIDADE**

Dispõe sobre a recomendação do Conselho da Cidade pela aprovação do projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a Regulamentação dos Instrumentos de Gestão Democrática do Plano Diretor do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso e dá outras providências;

O CONSELHO DA CIDADE DE VÁRZEA GRANDE - CONCIDADE, no uso de suas atribuições legais, dispostos na Lei Municipal nº 4.151/2016; e

CONSIDERANDO, a Deliberação nº 02/2023, datada de 05/07/2023, publicada no jornal oficial dos Municípios (AMM) em 10/07/2023, que nomeia os membros da Comissão Técnica para análise dos projetos de lei;

CONSIDERANDO, os estudos técnicos realizados pela Comissão os quais apontaram a necessidade de aprimoramento da Lei nº 4151/2016, que dispõe sobre a criação do Conselho da Cidade de Várzea Grande;

CONSIDERANDO, o Parecer emitido pela Comissão Técnica do Concidade, apresentado e aprovado, por unanimidade, em Reunião Extraordinária em 28.08.2023, para tratar do projeto de lei Complementar que dispõe sobre a Regulamentação dos Instrumentos de Gestão Democrática do Plano Diretor do Município de Várzea Grande, no Estado de Mato Grosso;]

RESOLVE:

Art. 1º Fica recomendado à Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, que indique o Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a Regulamentação dos Instrumentos de Gestão Democrática do Plano Diretor do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, para apreciação do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande - MT, 28 de agosto de 2023.

João Carlos Cardoso Presidente do CONCIDADE Secretário Municipal de Planejamento	Wilson Alves de Lima Filho Secretário Executivo do CONCIDADE Procurador Geral do Município
--	--

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 62/2023 – TERMO DE FOMENTO

Processo nº 905399/2023. Objeto: Promover o repasse financeiro de recursos que se destinam a contribuir para o custeio das despesas para a Associação 4º Bravo Lutas para execução do Projeto "4º BRAVO LUTAS" que será no valor global de \$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais que será repassado em 01 (uma) única parcela conforme plano de ação 2023, repassada em 01 (uma) parcela única, segundo Plano de Aplicação. O presente documento está disponível no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande, 24 de agosto de 2023. **ANA CRISTINA VIEIRA E SILVA** - Secretária Municipal de Assistência Social.

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS N. 29/2023 – MENOR PREÇO GLOBAL

Processo nº 904557/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e drenagem nos logradouros: Travessa Antonio Pereira, Travessa Antonio Pereira cont. e Rua Salgado Filho localizados no Bairro Ipase, e Rua Sete localizada no Bairro Jardim Esmeralda, no Município de Várzea Grande/MT, de acordo com as especificações descritas neste Projeto e seus anexos. A realização está prevista para o dia 19 de setembro de 2023, às 08h30min (horário local), endereço: Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana, localizada na Avenida Castelo Branco n. 2.500, Água Limpa, CEP 78.125-700. – Vár-

zea Grande/MT. O Edital completo está à disposição dos interessados na Comissão de Licitação na Secretaria Municipal de Viação e Obras de Várzea Grande/MT, em dias úteis, das 08h00min às 12h00min, a ser disponibilizado através de mídia digital, ou outro dispositivo que permita a gravação de arquivos, ou gratuitamente no site: www.varzeagrande.mt.gov.br, no campo Licitações, razão pela quais as empresas interessadas deverão consultá-lo obrigatoriamente. Várzea Grande – MT, 28 de agosto de 2023.
Luiz Celso Moraes de Oliveira - Secretário Municipal de Viação e Obras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE**ORDEM DE SERVIÇO****CONCORRENCIA N. 001/2023**

"Autoriza o início das obras que especifica".

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Autorizar a empresa F R DA SILVA EMPREENDIMENTOS, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 34.865.585/0001-24, estabelecida na AV Rui Barbosa, Nº: 777, Centro, CEP: 78.255-000, Jauru - MT, a iniciar imediatamente os serviços constantes do Contrato nº 060/2023, firmado com a referida empresa em 23 de agosto de 2023, para execução do serviço de **Construção de Centro cultural de Múltiplo evento-congôdromo**, conforme projeto básico, memorial descritivo e planilha orçamentária. Oriundo do **Termo de Convênio nº 0516/2023 - Secretaria de Estado Desenvolvimento Econômico – SEDEC**, município de Vila Bela da Ss. Trindade/MT, nos termos e condições estabelecidos no Edital de Licitação da **CONCORRÊNCIA 001/2023**, que lhe foi adjudicada com fulcro no resultado do processo licitatório na modalidade de **CONCORRÊNCIA 001/2023**.

II – Esta Ordem de Serviço entrará em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

JACOB ANDRÉ BRINGSKEN PREFEITO

F R DA SILVA EMPREENDIMENTOS

CNPJ: 34.865.585/0001-24

CONTRATADA

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO REFERENTE AO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 083/2020.

Fica anulado o ato administrativo atinente ao primeiro aditivo de valor praticada no âmbito do Contrato nº. 083/2020, decorrente do Pregão Presencial n. 055/2020, onde figuram como contratantes o município de Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 03.214.160/0001-21 e a empresa **BRAVA TELECOMUNICAÇÕES PONTES E LACERDA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 10.300.750/0001-32, tornando sem efeito, por conseguinte, a publicação constante do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMM de nº. 4.300, pág. 392-393-394, com circulação na data de 17 de agosto do corrente ano.

Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, em 28 de agosto de 2023.

Processo nº. 905399/2023

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 62/2023
Termo de Fomento – Secretaria Municipal de Assistência Social.

OBJETO: Termo de Fomento a ser firmado entre a **Associação 4º Bravo Lutas** e a Secretaria Municipal de Assistência Social para execução do projeto **“4º BRAVO LUTAS”** visando o atendimento a crianças e adolescentes com idade entre 06 e 17 anos em situação de vulnerabilidade social, ensinando técnicas de artes marciais e as instruindo com noções de cidadania, disciplina, solidariedade e civismo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Várzea Grande – MT/ Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO 4º BRAVO LUTAS - CNPJ: 45.455.522/0001-16.

ENDEREÇO DA SEDE DA CONTRATADA: Av. Filinto Muller, 538- Bairro Centro Norte – CEP: 78.110-302 – Várzea Grande - MT.

VIGÊNCIA: A vigência será de execução do projeto será de 09 (nove) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 4.095/2015, Lei n.º 13.019/2014, Decreto Municipal 070/2016.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO/ RAZÕES PARA ESCOLHA DO FORNECEDOR.

Considerando que o Fundo da Infância e Adolescência – FIA tem por sustentação legal o art. 88, inciso IV do Estatuto da Criança e Adolescente – ECA e Lei Municipal nº 4.095/2015, de 03 de setembro de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento e Proteção da Criança e do Adolescente e revoga a Lei nº 3.223, de 22 de outubro de 2008 e sua alteração Lei nº 3.488, de 01 de julho de 2010 e dá outras providências.

Considerando que o Fundo público tem como objetivo financiar projetos que atuem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Sendo os recursos aplicados exclusivamente nesta área com monitoramento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Considerando que constituem fontes de recursos do FIA a dotação consignada no Orçamento do Município para a assistência social voltada à criança e ao adolescente; doações de pessoas físicas e jurídicas, previstas no art. 260, do Estatuto da Criança e do Adolescente; valores provenientes de multas previstas no art. 214, do Estatuto da Criança e do Adolescente, oriundas de infrações descritas nos arts. 228 a 258 do referido diploma legislativo; transferência de recursos provenientes dos Conselhos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente; doações, auxílios, contribuições e legados que venham a ser destinados; rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais; recursos advindos de convênios, contratos e acordos firmados entre o município e instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais, para repasse a entidades executoras de programas integrantes do plano de aplicação.

Considerando que a **Associação 4º Bravo Lutas** apresentou o projeto **“4º Bravo Lutas”** ao Edital nº 01/2023/CMDCA/FIA/VG-MT do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sendo seu projeto aprovado por meio da Resolução nº 06/2023/CMDCA/FIA/VG/MT, e o seu financiamento por meio do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Várzea Grande/MT.

Considerando que a proposta elencada pela Instituição no **Plano de Ação é para oferta de atendimento a 189 (cento e oitenta e nove) crianças e adolescentes de 06 a 17**

anos em situação de vulnerabilidade social, ensinando técnicas de artes marciais e as instruindo sobre noções de cidadania.

Considerando o disposto na Lei nº 13.019/2014 em seu artigo 2º, inciso VIII, considera-se termo de fomento o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Considerando que os recursos depositados no FIA serão geridos e administrados pelo Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com CNPJ próprio nº 01.831.774/0001-27, Banco Caixa Econômica Federal nº 104, agência nº 0790, conta bancária nº 102-9, cabendo à Prefeitura Municipal de Várzea Grande por meio da Secretaria de Assistência Social a realização dos procedimentos relacionados à formalização da parceria, empenho, liquidação e pagamento e monitoramento/fiscalização e análise de prestação de contas dos recursos do FIA/VG.

Considerando que a instituição não possui pendência de prestação de contas referente a termo de parceria anterior ao presente exercício com essa Secretaria, estando apta para formalização do Termo de Fomento, conforme disposição no art. Nº 23, inciso XV, Decreto nº 70 de 18 de novembro de 2016.

Conforme acima explicitado, a Secretaria de Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Fundo Municipal da Infância e Adolescência, no âmbito de suas competências, considerando que a proposta de trabalho apresentada pela instituição foi aprovada conforme Resolução nº 06/2023 decorrente do Edital de Chamamento Público nº 01/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, primando pelo atendimento assistencial no Município de Várzea Grande, justificamos a celebração de **Termo de Fomento** entre a Prefeitura de Várzea Grande/Secretaria de Assistência Social por meio do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente e a **Associação 4º Bravo Lutas**.

Considerando aprovação do Plano de Aplicação às fls. 55/64 dos autos;

Considerando Parecer Orçamentário, constante às fls. 15, indicação disponibilização orçamentária e financeira;

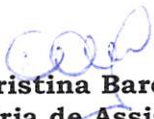
Considerando o Autorizo Prévio do Gestor, às fls. 06 dos autos.

Considerando o Parecer Jurídico da douta Procuradoria n.º 579/2023, às fls. 126/135, com os apontamentos devidamente sanados, justificado assim a formalização do Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor a ser repassado para a **Associação 4º Bravo Lutas** inscrita no- **CNPJ: 45.455.522/0001-16**. -, será no valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que será repassado em 01 (uma) única parcela conforme plano de ação 2023 para que possa continuar atendendo a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

Várzea Grande, 24 de agosto de 2023.


Daniela Cristina Barone Veronezi
Subsecretária de Assistência Social
Várzea Grande/MT

Processo nº. 905399/2023

RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 62/2023

Termo de Fomento – Secretaria Municipal de Assistência Social

Observou-se a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de se formalizar o presente Termo de Fomento a ser firmado entre **Associação 4º Bravo Lutas** para execução do **Projeto “4º BRAVO LUTAS”** visando o atendimento a crianças e adolescentes com idade entre 06 e 17 anos em situação de vulnerabilidade social, ensinando técnicas de artes marciais e as instruindo com noções de cidadania, disciplina, solidariedade e civismo para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT.

Considerando que o Fundo da Infância e Adolescência – FIA tem por sustentação legal o art. 88, inciso IV do Estatuto da Criança e Adolescente – ECA e Lei Municipal nº 4.095/2015, de 03 de setembro de 2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento e Proteção da Criança e do Adolescente e revoga a Lei nº 3.223, de 22 de outubro de 2008 e sua alteração Lei nº 3.488, de 01 de julho de 2010 e dá outras providências.

Considerando que o Fundo público tem como objetivo financiar projetos que atuem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Sendo os recursos aplicados exclusivamente nesta área com monitoramento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.

Considerando que constituem fontes de recursos do FIA a dotação consignada no Orçamento do Município para a assistência social voltada à criança e ao adolescente; doações de pessoas físicas e jurídicas, previstas no art. 260, do Estatuto da Criança e do Adolescente; valores provenientes de multas previstas no art. 214, do Estatuto da Criança e do Adolescente, oriundas de infrações descritas nos arts. 228 a 258 do referido diploma legislativo; transferência de recursos provenientes dos Conselhos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente; doações, auxílios, contribuições e legados que venham a ser destinados; rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais; recursos advindos de convênios, contratos e acordos firmados entre o município e instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais, para repasse a entidades executoras de programas integrantes do plano de aplicação.

Considerando que a **Associação 4º Bravo Lutas** apresentou o projeto **“4º Bravo Lutas”** ao Edital nº 01/2023/CMDCA/FIA/VG-MT do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sendo seu projeto aprovado por meio da Resolução nº 06/2023/CMDCA/FIA/VG/MT, e o seu financiamento por meio do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Várzea Grande/MT.

Considerando que a proposta elencada pela Instituição no **Plano de Ação é para oferta de atendimento a 189 (cento e oitenta e nove) crianças e adolescentes de 06 a 17 anos em situação de vulnerabilidade social, ensinando técnicas de artes marciais e as instruindo sobre noções de cidadania.**

Considerando o disposto na Lei nº 13.019/2014 em seu artigo 2º, inciso VIII, considera-se termo de fomento o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Considerando que os recursos depositados no FIA serão geridos e administrados pelo Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com CNPJ próprio nº 01.831.774/0001-27, Banco Caixa Econômica Federal nº 104, agência nº 0790, conta bancária nº 102-9, cabendo à Prefeitura Municipal de Várzea Grande por meio da Secretaria de Assistência Social a realização dos procedimentos relacionados à formalização da parceria, empenho, liquidação e pagamento e monitoramento/fiscalização e análise de prestação de contas dos recursos do FIA/VG.

Considerando que a instituição não possui pendência de prestação de contas referente a termo de parceria anterior ao presente exercício com essa Secretaria, estando apta para formalização do Termo de Fomento, conforme disposição no art. Nº 23, inciso XV, Decreto nº 70 de 18 de novembro de 2016.

Face ao exposto, entendemos a grande relevância e interesse público na celebração do termo de fomento para a proposta apresentada pela instituição, com valor global de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais que será repassado em 01 (uma) única parcela conforme plano de ação 2023, para que possa continuar atendendo a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social.

Conforme acima explicitado, a Secretaria de Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Fundo Municipal da Infância e Adolescência, no âmbito de suas competências, considerando que a proposta de trabalho apresentada pela instituição foi aprovada conforme Resolução nº 06/2023 decorrente do Edital de Chamamento Público nº 01/2023 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, primando pelo atendimento assistencial no Município de Várzea Grande, justificamos a celebração de **Termo de Fomento** entre a Prefeitura de Várzea Grande/Secretaria de Assistência Social por meio do Fundo Municipal da Infância e do Adolescente e a **Associação 4º Bravo Lutas**.

Considerando aprovação do Plano de Aplicação às fls. 55/64 dos autos;

Considerando Parecer Orçamentário, constante às fls. 15, indicação disponibilização orçamentária e financeira;

Considerando o Autorizo Prévio do Gestor, às fls. 06 dos autos.

Considerando o Parecer Jurídico da douta Procuradoria n.º 579/2023, às fls. 126/135.

Desse modo, considerando as razões expostas e diante da aprovação pela Procuradoria Municipal, **RATIFICO** o Comunicado de **Dispensa de Licitação – FOMENTO de nº. 62/2023**, para a celebração do Termo de Fomento com o valor a ser repassado para a **Associação 4º Bravo Lutas** para execução do **Projeto “4º BRAVO LUTAS”** que será no valor global de \$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais que será repassado em 01 (uma) única parcela conforme plano de ação 2023

Dê-se publicidade e cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 24 de agosto de 2023.


Ana Cristina Vieira e Silva
Secretária Municipal de Assistência Social
Várzea Grande-MT